



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 44 /2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.493/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu, Osvaldo Castro Pinto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a seguinte classificação funcional-programática da dotação orçamentária introduzida no PPA - Plano Plurianual 2010-2013 através da Lei Municipal nº 2.493, de 07 de agosto de 2012:

REDAÇÃO ATUAL

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL SAUDE-REC.CONV/SUS
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.1001	PROMOÇÃO EXEC. AÇÕES SAÚDE COLETIVA
10.301.1001.1199	AMPL.E REF.DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 430.000,00
1.49.00	Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.

REDAÇÃO PROPOSTA

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL SAUDE-REC.CONV/SUS
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.1108	PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIAL EM SAÚDE
10.301.1001.1199	AMPL.E REF.DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 430.000,00
1.49.00	Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes - MG - CEP 39740 - 000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: contato@guanhanes.mg.gov.br

CPNJ: 18.307.439/0001 - 27

30/10/12
Osvaldo

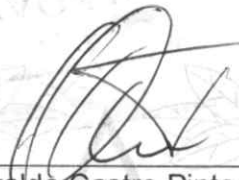


Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2012.

Guanhões, 26 de outubro de 2012.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal



Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhões - MG - CEP 39740 - 000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: contato@guanhões.mg.gov.br

CPNJ: 18.307.439/0001 - 27



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, estou encaminhando este projeto de lei que trata da alteração da Lei Municipal nº 2.493, de 07 de agosto de 2012 que autorizou a introdução no PPA - Plano Plurianual 2010-2013 através da Lei Municipal nº 2.493, de 07 de agosto de 2012 do projeto código nº 1.199 para ampliação e reforma do centro municipal de saúde.

Tal proposição visa substituir o código do programa de governo da classificação funcional-programática na forma abaixo descrita:

PROGRAMA ATUAL : 1001 - PROMOÇÃO EXEC. AÇÕES SAÚDE COLETIVA

PROGRAMA PROPOSTO : 1108 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIAL EM SAÚDE

Desta forma, espero ver este projeto discutido e aprovado por esta Casa de Leis.

Guanhanes, 26 de outubro de 2012.



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise e emissão de parecer jurídico acerca do Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 2.493/2012 e dá outras providências.

Consultante: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Relatório

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo ILMO. SR. Presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Guanhães, visando à análise e a emissão de parecer jurídico, em termos de orientação quanto à legalidade e possíveis vícios que contenham o Projeto de Lei acima referido, tombado nesta Casa Legislativa sob o nº. 44/2012.

Para análise e parecer faz-se presente o Projeto de Lei.

Por ser breve, este é o relatório.

Fundamentação

O Projeto de Lei em tela visa alterar a classificação funcional-programática da dotação orçamentária introduzida no PPA – Plano Plurianual 2012-2013 através da Lei Municipal nº. 2.493, de 07 de agosto de 2012 na forma abaixo descrita:

PROGRAMA ATUAL: 1001 – PROMOÇÃO EXEC. AÇÕES SAÚDE COLETIVA

PROGRAMA PROPOSTO: 1108 – PROGRAMA DE
ESPECIAL EM SAÚDE